Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N.º 379/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM,criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 58º Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, das empresas:

| N° RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|---|--------------------|
| 1 CLÍNICA MÉDICA VALE DO ARAGUAIA LTDA - EPP | 17.768.754/0001-99 |
| 2 O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA | 05.683.277/0001-80 |
| 3 BRASIL AGROPULSES LTDA | 06.092.176/0001-05 |
| 4 TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA | 01.043.306/0001-98 |
| 5 MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA - EPP | 05.745.727/0003-83 |
| 6 PAIAGUÁS HOTÉIS LTDA | 01.982.156/0001-88 |
| 7 RIO VERDE GANHA TEMPO SPE S/A | 28.783.548/0001-74 |
| 8 PCH MANTOVILUS S/A | 19.452.217/0001-60 |
| 9 PCH JAURU S/A | 19.452.261/0001-70 |
| 10 NUTRIÇÃO ANIMAL SANTA FÉ LTDA | 08.234.417/0001-20 |
| 11 ZAQUEU TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA | 00.350.232/0001-70 |
| 12 MINERAÇÃO SERRA MORENA LTDA EPP | 10.754.267/0001-28 |
| 13 AGRO CRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA | 02.728.855/0001-69 |
| | |
| 14 CLINIPREV DIAGNÓSTICOS LTDA | 23.217.132/0001-75 |
| 14 CLINIPREV DIAGNOSTICOS LTDA 15 LAURENCE LARA DO PRADO | 23.217.132/0001-75 |
| | |

| 19 ÁGUA BRANCA ARMAZÉNS GERAIS LTDA | 19.745.644/0001-37 |
|---|--------------------|
| 20 FRIGORIFICO NUTRIBRAS LTDA | 08.090.575/0001-54 |
| 21 AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA | 01.982.131/0001-84 |
| 22 FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA - EPP | 37.486.867/0001-09 |
| 23 FETALCARE - ATENDIMENTO EM MEDICINA FETAL E ULTRASSONOGRAFIA | 05.970.740/0001-74 |
| 24 L J MULLER & MULLER LTDA - EPP | 09.494.971/0001-00 |

18 ZOOTEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 01.368.688/0001-20

Art. 2° - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias. Cuiabá, 19 de Dezembro de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9a246fe6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar